



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 56 DE 18 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO EM NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023.

Considerando que a empresa responsável pela entrega do equipamento não prestou os serviços contratados;

Considerando que todos os procedimentos administrativos foram feitos antes da publicação deste;

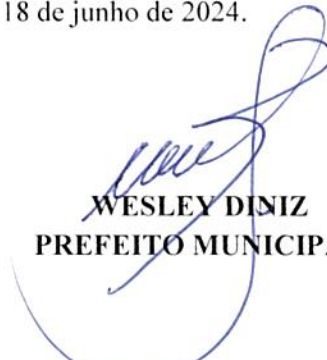
DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento integral, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

- NAF nº 2240/2023 emitida em 19/10/2023 com fornecedor ES Licitações Regionais LTDA;
- NAF nº 2242/2023 emitida em 19/10/2023 com fornecedor ES Licitações Regionais LTDA;
- NAF nº 2244/2023 emitida em 19/10/2023 com fornecedor ES Licitações Regionais LTDA;
- NAF nº 2420/2023 emitida em 14/11/2023 com fornecedor ES Licitações Regionais LTDA;
- NAF nº 2421/2023 emitida em 14/11/2023 com fornecedor ES Licitações Regionais LTDA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 18 de junho de 2024.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 18/06/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

